



Câmara Municipal de Barão do Triunfo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 08, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por Requerimento do Escriurário **JOCINEI SANTOS DA SILVA**, **RESOLVE** conceder-lhe 30 dias de férias, com conversão em pecúnia dos primeiros 15 dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023, com início em 23/04/2024, conforme ampara a Lei Municipal 265/2016.

Barão do Triunfo, 10 de abril de 2024.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente da Câmara

Registra-se e publica-se:



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
FABIO FALLAVENA FERREIRA

SOLICITO 30 dias de férias, com conversão em pecúnia dos primeiros 15 dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023, iniciando dia 23/04/2024 e retorno dia 08/05/2024, conforme ampara a Lei Municipal 265/2016.

Barão do Triunfo, 25 de março de 2024.

JOCINEI SANTOS DA SILVA
Escriturário



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

O Servidor **Jocinei Santos da Silva**, ocupante do cargo de escriturário, apresentou requerimento de férias pelo período de 30 dias, com pedido de conversão dos primeiros 15 dias em pecúnia.

Conforme a Lei Municipal nº 265/2016, as férias dos servidores do Legislativo Municipal poderão ser convertidas em pecúnia nos casos de necessidade do serviço e/ou em razão do interesse público, desde que haja concordância ou requerimento do servidor.

No caso em questão, fica concedido o período de gozo das férias entre 23/04/2024 a 06/05/2024.

Em razão do mês de abril ter 5 segundas-feiras não havendo Sessão Ordinária na 5ª segunda-feira, há conveniência para concessão das férias neste período.

Outrossim, considerando que o servidor é imprescindível para operar sistema de som durante as Sessões Ordinárias e digitação da ata, defiro a conversão em pecúnia dos últimos 15 dias de férias do servidor.

Barão do Triunfo, 10 de abril de 2024.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente